



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 186 • São Paulo, terça-feira, 2 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.208, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 708.306,00 (Setecentos e oito mil, trezentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	708.306,00	
TOTAL	1	708.306,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2818.5636 MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS *ACESSA SÃO	1 3	708.306,00	
TOTAL	1 3	708.306,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	708.306,00	
TOTAL	1	708.306,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.2817.5492 PORTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1 3	708.306,00	
TOTAL	1 3	708.306,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	708.306,00	708.306,00	0,00
TOTAL GERAL	708.306,00	708.306,00	0,00

DECRETO Nº 52.209, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 175.096,00 (Cento e setenta e cinco mil, noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	15.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	160.096,00	
TOTAL	1	175.096,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.100.5344 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL	1 3	175.096,00	
TOTAL	1 3	175.096,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	30.945,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	58.799,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	85.352,00	
TOTAL	1	175.096,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.423.2910.5582 IMPLANT. IMPLM. POL. ATENÇÃO POVOS IN	1 3	169.156,00	
08.243.4103.5134 FESTIVAL DA JUVENTUDE	1 3	2.140,00	
08.243.4103.5135 FÓRUMS DA JUVENTUDE	1 3	3.800,00	
TOTAL	1 3	175.096,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	175.096,00	175.096,00	0,00
TOTAL GERAL	175.096,00	175.096,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5	1.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3.905.700,00	
TOTAL	5	4.905.700,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.332.2301.4227 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS MERCADO DE TR	5 3	1.000.000,00	
11.333.2302.5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5 4	3.905.700,00	
TOTAL	5 4	4.905.700,00	

DECRETO Nº 52.210, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.905.700,00 (Quatro milhões, novecentos e cinco mil, setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5	1.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3.905.700,00	
TOTAL	5	4.905.700,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.332.2301.4227 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS MERCADO DE TR	5 3	1.000.000,00	
11.333.2302.5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5 4	3.905.700,00	
TOTAL	5 4	4.905.700,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5	4.905.700,00	
TOTAL	5	4.905.700,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.333.2302.4230 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHAD	5 3	4.905.700,00	
TOTAL	5 3	4.905.700,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	5 4	3.905.700,00	
SETEMBRO			3.905.700,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	5 3	3.905.700,00	
SETEMBRO			3.905.700,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	4.905.700,00	4.905.700,00	0,00
TOTAL GERAL	4.905.700,00	4.905.700,00	0,00

DECRETO Nº 52.211, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007 e o Decreto nº 52.086, de 23 de agosto de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 245.833.615,00 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 2, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

TABELA 1 INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43047 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP			
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1	132.445.877,00	
TOTAL	1	132.445.877,00	
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4	585.356,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	5.104.064,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.591.593,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4	114.022,00	
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	4	96.587.861,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	1.915.175,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	8.049,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	4	38.368,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4	468.224,00	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4	122.590,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4	130.613,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	599.237,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	1.577.950,00	
TOTAL	4	108.843.102,00	
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5	4.544.626,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	10,00	
TOTAL	5	4.544.636,00	
TOTAL GERAL		245.833.615,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.122.0100.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES	4 4	599.237,00	
19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4 1	11.656.004,00	
	4 3	2.797.041,00	
	4 4	1.577.950,00	

imprensaoficial

Publicações CETESB

A partir do dia 02/10, as publicações CETESB deverão ser feitas pelo site www.imprensaoficial.com.br/cetesb